



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**

EDITAL DE MATRÍCULA 10/2017, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Bom Jesus da Lapa*, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria Nº 333 de 18/03/2014, DOU de 19/03/2014 e, em observância ao Edital nº 114 de 29 de agosto de 2017, referente ao **PROCESSO DE INGRESSO DE ESTUDANTES EM 2018**, resolve:

CONVOCAR EM PRIMEIRA CHAMADA, para efetivação de suas MATRÍCULAS, os candidatos **APROVADOS** de acordo com o resultado final do PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DE ESTUDANTES EM 2018.1, publicado na página oficial <ingresso.ifbaiano.edu.br>.

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula será efetuada na Secretaria de Registros Acadêmicos do IFBAIANO – *Campus Bom Jesus da Lapa*.

1.2 No caso do não preenchimento das vagas em **PRIMEIRA CHAMADA**, haverá publicação de chamadas posteriores, considerando a especificidade de cada curso ofertado, até o preenchimento total das vagas previstas no Edital do Processo Seletivo, conforme cronograma de matrícula a seguir:

PERÍODO	LOCAL	HORÁRIO
MATRÍCULA DOS CANDIDATOS EM 1ª CHAMADA		
08, 09 e 10 de janeiro de 2018	Secretaria de Registros Acadêmicos	8:00h às 11:00h / 13:30 às 16:00
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS DA 2ª CHAMADA		
DATA	LOCAIS	
12/01/2017	ingresso.ifbaiano.edu.br e http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa	
MATRÍCULA DOS CANDIDATOS EM 2ª CHAMADA		
PERÍODO	LOCAL	HORÁRIO
15 e 16 de janeiro de 2018	Secretaria de Registros Acadêmicos	8:00h às 11:00h / 13:30 às 16:00
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS DA 3ª CHAMADA		
DATA	LOCAIS	
17/01/2017	ingresso.ifbaiano.edu.br e http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa	

MATRÍCULA DOS CANDIDATOS 3ª CHAMADA		
PERÍODO	LOCAL	HORÁRIO
18 e 19 de janeiro de 2018	Secretaria de Registros Acadêmicos	8:00h às 11:00h / 13:30 às 16:00

1.3 – Caso não se complete o número de estudantes por turma, poderão ser realizadas outras chamadas, ficando sob responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no site institucional.

2. DA DOCUMENTAÇÃO:

No ato da matrícula, o candidato deverá preencher a ficha de matrícula fornecida pela SRA e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar com Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão (provisoriamente), emitido por Instituição Oficial de Ensino;
- b) Carteira de Identidade – RG ou protocolo de solicitação do documento (provisoriamente, **A PENAS PARA CANDIDATOS MENORES DE IDADE**);
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Certidão de Nascimento;
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos (solicitar no cartório eleitoral ou no site: www.tre-ba.gov.br).
- f) Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- g) Procuração com firma reconhecida, quando a matrícula for efetuada por terceiros;
- h) Comprovante de Residência;
- i) 04 (quatro) fotos 3x4 iguais e recentes;
- j) CPF e RG do responsável pelo menor de idade;

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O candidato convocado deverá estar atento às datas e horários para matrícula, a fim de não perder o prazo, pois se não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga;

- b) O candidato que no ato da matrícula apresentar Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, ficará com a matrícula condicionada à apresentação do Histórico Escolar, no prazo de até 60 dias úteis;
- c) A matrícula para o aluno menor de 18 (dezoito) anos deverá ser **efetuada pelo seu representante legal ou portador de procuração por este outorgada com firma reconhecida;**
- d) Quando a matrícula for realizada por procurador, além da procuração passada pelo candidato maior de idade ou o seu responsável, este deverá apresentar o seu documento de identidade e a cópia autenticada do documento de identificação do candidato aprovado ou cópia e original;
- e) **Não será efetuada a matrícula de candidatos que não apresentarem todos os documentos solicitados neste Edital;**
- f) O aluno que não se matricular nos prazos estabelecidos pelo presente Edital, perderá o direito à vaga, conforme Portaria Ministerial nº 837, de 31/08/90, art. 10, sendo considerado desistente;
- g) Efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor;
- h) A inscrição do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento;
- i) A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro;
- j) A qualquer época, será eliminado, mesmo depois de matriculado, o estudante que usar documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos;
- k) O candidato menor de idade que efetuar matrícula com o protocolo de solicitação do RG, deverá apresentar, à SRA, o original e cópia do RG em até 5 dias úteis, a partir da data de entrega expressa no protocolo;
- l) Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção Geral do *Campus Bom Jesus da Lapa*.

Bom Jesus da Lapa, 27 de dezembro de 2017

ORIGINAL ASSINADO
Ariomar Rodrigues dos Santos
Diretor Geral
Campus Bom Jesus da Lapa